



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000290

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.602, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DAS QUOTAS DO IPTU 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os feriados dos Festejos Juninos, a greve dos caminhoneiros e os jogos de copa do mundo que tem dificultado o acesso às agências bancárias,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do ano 2018, com o desconto de 20%, até o dia 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Em caso de pagamento na modalidade parcelada, fica prorrogado o vencimento da primeira parcela para 06 de setembro de 2018, o vencimento da segunda parcela para 20 de setembro de 2018 e o vencimento da terceira parcela para 20 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br